



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1241/2023-ANO VII

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA

06 DE SETEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N. 807/2023

“EXONERAR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM FACE DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Elvira Rocha**, matrícula n. 233, Classe E, Nível I, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de agosto de 2023.

Rio Negro/MS, 06 de setembro de 2023.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 806/2023

“EXONERAR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM FACE DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Maria Célia Braga Paião**, matrícula n. 189, Classe D, Nível I cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública,

Saneamento e Higiene, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de agosto de 2023.

Rio Negro/MS, 06 de setembro de 2023.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: S.H. INFORMATICA LTDA

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município, que integram este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº. 007/2023**

Da Base Legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 028/2013, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº.007/2023, que faz parte integrante deste.

Valor Total: R\$ 5.372.250,00 (Cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura do Contrato: 11 de agosto de 2023.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.085-08.244.0040.2084-3.3.90.30.00.00.1660.0000000-
CRAS/PAIF
Objeto: Combustível

08.085-08.244.0040.2084-3.3.90.30.00.00.1660.0000000-
CRAS/PAIF
Objeto: Peças e acessórios

08.085-08.244.0040.2084-3.3.90.39.00.00.1660.0000000-
CRAS/PAIF
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva

08.085-08.244.0064.2113-3.3.90.30.00.00.1660.0000000-
CRAS/EQUIPE VOLANTE
Objeto: Peças e acessórios

08.085-08.244.0064.2113-3.3.90.30.00.00.1660.0000000-
CRAS/EQUIPE VOLANTE
Objeto: Combustível

08.085-08.244.0064.2113-3.3.90.30.00.00.1660.0000000-
CRAS/EQUIPE VOLANTE
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva

08.085-08.244.0032.2131-3.3.90.30.00.00.1660.0000000-
FORTALECIMENTO DE VINCULOS
Objeto: Peças e acessórios

08.085-08.244.0064.2113-3.3.90.30.00.00.1660.0000000-
CRAS/EQUIPE VOLANTE
Objeto: Combustível

08.085-08.244.0032.2131-3.3.90.39.00.00.1660.0000000-
FORTALECIMENTO DE VINCULOS
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva

08.085-08.244.0064.2104-3.3.90.30.00.00.1660.0000000-CREAS
Objeto: Peças e acessórios

08.085-08.244.0064.2104-3.3.90.30.00.00.1660.0000000-CREAS
Objeto: Combustível

08.085-08.244.0064.2104-3.3.90.39.00.00.1660.0000000-CREAS
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva

Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente

06.060-20.601.0010.2020-3.3.90.30.00.00.1799.0007400
Objeto: Peças e acessórios

06.060-20.601.0010.2020-3.3.90.30.00.00.1799.0007400
Objeto: Combustível

06.060-20.601.0010.2020-3.3.90.39.00.00.1799.0007400
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva

Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

04.040-12.361.0005.2012-3.3.90.30.00.00.1500.1001000
Objeto: Peças e acessórios

04.040-12.361.0005.2012-3.3.90.30.00.00.1500.1001000
Objeto: Combustível

04.040-12.361.0005.2012-3.3.90.39.00.00.1500.1001000
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva

Secretaria de Infraestrutura Trânsitos e Serviços Urbanos

07.070-26.782.0011.2128-3.3.90.30.00.00.1799.0007400
Objeto: Peças e acessórios

07.070-26.782.0011.2128-3.3.90.30.00.00.1799.0007400
Objeto: Combustível

07.070-26.782.0011.2128-3.3.90.39.00.00.1799.0007400
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva

07.070.04.452.0011.2022-3.3.90.30.00.1500.0000000
Objeto: Peças e acessórios

07.070.04.452.0011.2022-3.3.90.30.00.1500.0000000
Objeto: Combustível

Secretaria Municipal de Administração

03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.30.00.00.1500.0000000
Objeto: Peças e acessórios

03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.30.00.00.1500.0000000

Objeto: Combustível

03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.39.00.00.1500.0000000
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva

Secretaria Municipal de Saúde

05.060.10.301.0031.2120.3.3.90.30.00.00.1899.0007407
Objeto: Peças e acessórios

05.060.10.301.0031.2120.3.3.90.39.00.00.1899.0007407
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva

05.060.10.301.0031-2163.3.3.90.30.00.00.1600.0000000
Objeto: Peças e acessórios

05.060.10.301.0031-2163.3.3.90.30.00.00.1600.0000000
Objeto: Combustível

05.060.10.301.0031-2163.3.3.90.39.00.00.1600.0000000
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva

05.060.10.301.0031-2055.3.3.90.30.00.00.1500.1002000
Objeto: Combustível

05.060.10.301.0031-2055.3.3.90.30.00.00.1500.1002000
Objeto: Peças e acessórios

05.060.10.301.0031-2055.3.3.90.39.00.00.1500.1002000
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva

Assinam:

Pela Contratante: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO – Prefeito Municipal

Pela Contratada: GLEYDSON PINTO MACHADO - Representante

Rio Negro – MS, 06 de setembro de 2023.

Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues
Pregoeira

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo de Administrativo Nº 102/2023 Processo de Inexigibilidade nº 023/2023

Reconheço o processo de Inexigibilidade e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade de Licitação de apresentação artística do "Grupo Uirapuru", contratado através de seu empresário exclusivo Sandro Cavalari Sommer - ME, a ser realizada no evento "AMIGOS DO PERDIGÃO", no salão paroquial no distrito de Nova Esperança (Perdigão), Rio Negro/MS, no dia 09 de Setembro de 2023, a partir das 13h00min horas, com 03 horas de duração, sendo que todos os equipamentos de som necessários, será de responsabilidade da contratada.

EMPRESA: SANDRO CAVALARI SOMMER

CNPJ Nº: 20.549.058/0001-04

Dotação Orçamentária

33 - 03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.39.99.1.5.00.000000

Valor: R\$ 12.760,00 - doze mil, setecentos e sessenta reais)

Rio Negro - MS, 06 de setembro de 2023.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal



